

Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional técnico competente para a elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, bem como o acompanhamento da execução dos serviços, a ser realizada por empresa especializada a ser contratada, realizando todas as medições até a sua conclusão e posterior emissão do termo de recebimento definitivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINING?

ESTADO DE SÃO PAULO

para Providência Gab. da Presidência 2 106 121

Itamar José Martins

Αo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

CÂMARA MUNICIP

PROTOCOLO Nº 1044/202

DATA/HORA: 29/06/2021 13:00

Solicitação Nº 391/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA

Trata-se da necessidade de contratação de empresa ou profissional técnico competente para a elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, bem como o acompanhamento da execução dos serviços, a ser realizada por empresa especializada a ser contratada, realizando todas as medições até a sua conclusão e posterior emissão do termo de recebimento definitivo.

A contratação se justifica pela imprescindível necessidade pela manutenção e preservação das instalações elétricas do prédio da Câmara, garantindo o seguro e regular funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado.

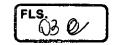
Corrobora para a necessidade pela contratação pretendida, o fato de a Câmara Municipal de Itapetininga não contar com profissional técnico da área de engenharia no seu quadro de servidores.

Para tal, a fim de balizar os preços a serem contratados, foi realizada pesquisa de preço junto às empresas com ramo de atividade compatível aos serviços pretendidos, pelo qual o menor valor obtido, no montante de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), ofertados pela empresa "Fátima Cristina Sales Silveira".

Considerando que o menor valor ofertado se encontra dentro dos limites estabelecidos no artigo 24, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412¹, de 18 de junho de 2018, estabelecendo o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) como novo teto para obras e serviços de engenharia cuja licitação é dispensada.

¹ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECRETA:





Solicitamos de Vossa Presidência, a autorização para a contratação em epígrafe, juntando à presente orçamentos obtidos demonstrando a compatibilidade dos preços aos praticados no mercado, em atendimento às determinações presentes na Lei Federal nº 8.666/93 no que tange à contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada pelo inciso I do Artigo 24 da mesma Lei.

Itapetininga, 29 de junho de 2021

Eduardo Rodrigues jardim

Assessor de Gestão Patrimonial

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

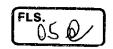
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.







FBF – ELÉTRICAS

REFERENCIA
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPETININGA
2021

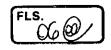
PROPOSTA TÉCNICA

REF:586/2021

INSTALAÇÕES ENVOLVIDAS INSTALAÇÃO ELÉTRICA







FBF - ELÉTRICAS

Itapetininga, 26 de maio de 2021.

Á Sr. Clovis

Ref.: Instalações Elétricas da Câmara Municipal Itapetininga

Prezados,

Apresentamos nossa proposta orçamentaria da prestação de serviços elétricos e especializado, em regime de empreita, relativo a serviços conforme projeto apresentado a ser executado na Rua José Soares Hungria 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga

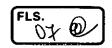
Com a responsabilidade e compromisso em oferecer serviços adequados as diferentes necessidades em cada etapa desde projeto, desde já nos colocamos á sua disposição para apoio e/ou qualquer dúvida.

Atenciosamente,

FBF Instalações Elétricas.







FBF - ELÉTRICAS

ESCOPO DOS SERVIÇOS

1. ELÉTRICA

- 1.1 Fornecimento de mão de obra para instalações elétricas conforme projeto apresentado, acompanhamento do Engenheiro Eletricista Eduardo José da Silva Costa
 - Relatório de 3 painéis de disjuntores
 - Relatório das redes dos ar condicionado
 - Verificação dos 38 pontos do cabeamento do ar condicionado
 - Serviço com imagens de foto das redes
 - Execução de megagem dos cabos
 - Elaboração da lista de material
 - Verificação das 38 redes dos ar condicionado
 - Projeto de sinalização de aparelho ligado de ar condicionado

2. VALOR DA PROPOSTA

2.1 Valor total da M.D.O de instalações elétrica:

R\$ 4.100,00

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Semanal por meio de transferência bancaria, podendo ter outras opções de forma do pagamento.

4. INCLUSÃO

4.1. Está incluso toda mão de obra elétrica e técnica necessário para execução do serviço conforme projeto apresentado.



FLS. 08 0/

5. ADITIVOS E SERVIÇOS FORA DO ESCOPO

5.1 Todos os serviços fora do Escopo, deverá ser apresentado previamente para acordo entre as partes a fim da execução do serviço.

Podendo ter alteração no valor acordado e prazo de entrega no início da proposta.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Previsão de entrega 10 dias uteis, a partir da APROVAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA.

7. GARANTIA

7.1 A mão de obra será garantida pelo prazo previsto em lei, (01 hum ano) contato a partir da entrega definitiva da obra, desde que não sejam constato desgastes normal ou alterações das características de material ou mecânicas e elétricas, uso indevido dos insumos de matérias, defeitos provenientes de operação inadequada, defeitos provenientes dos fabricantes, instalações e manuseio inadequados por técnicos não qualificados

7.2 Prazo de validade da proposta orçamentaria: 15 dias

8. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Fatima Cristina Sales Silveira

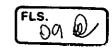
Endereço: Antônio Ortiz de Camargo n. 43/Vila Vendramini/Itapetininga-SP

CNPJ:26.155.330/0001-40

Tel.: (15) 3511-5323/99776-4046

E-mail: fabiofbf.eletricas@ymail.com







9. CONTATOS:

[F]: 15 3511.5323/99776.4046

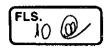
Esclarecimentos Técnicos / Administrativo

ADM/Financeiro: fatimasales792@gmail.com

Técnico: fabiofbf.eletricas@ymail.com

Atenciosamente,

FBF INSTALAÇÕES ELÉTRIÇAS





Para:	De:
Clovis	Ednelson Correa Franco
Empresa:	Telefone:
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	(015) 99736-7831
Fax:	Data: 05/06/2021
Telefone: (15) 3275-7600	Ref: Orç. Mão de Obra especializada para elaboração de Projeto/laudo de Plano de Manutenção das instalações elétrica dos aparelhos de ar condicionados dos Gabinetes dos Vereadores.
E-mail:	E-mail:
compras@camaraitapetininga.sp.gov.br	ed-serviços@hotmail.com

Prezado Clovis,

Atendendo solicitação de vossas senhorias, apresentamos abaixo Proposta Orçamentária referente à Mão de Obra especializada para elaboração de Projeto de Manutenção das instalações elétrica dos aparelhos de ar condicionados dos Gabinetes dos Vereadores, sendo 36 (trinta e seis) e mais 02 (dois) aparelhos instalados na Sala de Energia e TI, totalizando 38 (trinta e oito) aparelhos de 9.000 Btus. Incluindo um painel para desligamento de aparelhos que ficam ligados, para evitar gastos de energia e queima dos mesmos, a ser executado na Rua José Soares Hungria 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga.

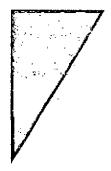
1. ESCOPO DE SERVIÇOS:

[

CNPJ = 15.325.254/0001- 57
Fone (015) 3275-2004/98152-7940/99736-7831 - email: ed-seviços@hotmail.com
Construção, Manutenção em Redes Elétricas e Locações

Rua Governador Adhemar Pereira de Barros Vila Sonia-Itapetininga-SP







ED ERVIÇOS

Proposta de execução dos trabalhos no SITE - Não envolvendo "DESLIGAMENTOS", considerando os seguintes serviços:

Relatório de 3 painéis de disjuntores
Relatório das redes dos ar condicionado
Verificação dos 38 pontos do cabeamento do ar condicionado
Serviço com imagens de foto das redes
Execução de megagem dos cabos
Elaboração da lista de material
Verificação das 38 redes dos ar condicionado
Projeto de sinalização de aparelho ligado de ar condicionado

- 1.1 Emissão de ART projeto EXECUÇÃO e serviços.
- 1.2 Fornecimento de mão de obra para instalações elétricas conforme projeto apresentado, acompanhamento do Engenheiro Eletricista:

2. GARANTIA DOS SERVICOS:

O Serviço descrito no escopo ofertado neste documento contará com uma garantia de 12 Meses a contar do término de sua execução e aplica-se única e exclusivamente aos ao Escopo Ofertado, relacionados e que serão efetivamente implementados pela ED SERVIÇOS, exclui-se, portanto demais partes ou equipamentos da edificação não relacionados neste escopo. A Garantia não será coberta em casos de alterações em normas utilizadas ABNT.

3. CLÁUSULAS DIVERSAS:

- 3.1. Inicio imediato ou a combinar, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para conclusão do escopo oferecido;
- 3.2. O presente orçamento refere-se única e exclusivamente à prestação de Mão de Obra especializada e materiais aplicados para execução de Projetos Elétricos de Instalações

Rua Governador Adhemar Pereira de Barros Vila Sonia-Itapetininga-SP CNPJ – 15.325.254/0001- 57 Fone (015) 3275-2004/98152-7940/99736-7831 - email: <u>ed-seviços@hotmail.com</u> Construção, Manutenção em Redes Elétricas e Locações





Elétricas em conformidade com o escopo detalhado neste documento;

- 3.3. Excluso desta proposta tratativas e pedidos de ligação, custos eventualmente em razão de modificações, implementações e melhorias em sua rede de distribuição de ar condicioinado para atendimento da demanda prevista neste documento.
- 3.4. A Contratada disponibilizará profissionais especializados, devidamente habilitados e treinados para realização das atividades previstas;
- 3.5. A Contratada disponibilizará também um Engenheiro Eletricista especializado que efetuará a supervisão e orientação dos trabalhos em campo, de forma a garantir os melhores resultados com absoluta confiabilidade e segurança;
- 3.6. A Contratada terá as obrigações Legais juntos a seus funcionários, devidamente cumpridas em conformidade com as leis vigentes;
- 3.7. A Contratada terá ainda as obrigações do cumprimento irrestrito no tocante ao escopo de serviços descritos neste documento.
- 4. CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Custos e Condições de Pagamento:

- 4.1. PROJETO /LAUDO, LISTA DE MATERIAIS E RECOLHIMENTO DE ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
- > R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), já incluso todos impostos pertinentes.

Obs: Sujeito a Elaboração de Contrato.

Validade desta Proposta: 15 dias.

Estamos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

3

Rua Governador Adhemar Pereira de Barros Vila Sonia-Itapetininga-SP CNPJ – 15.325.254/0001- 57 Fone (015) 3275-2004/98152-7940/99736-7831 - email: <u>ed-seviços@hotmail.com</u> Construção, Manutenção em Redes Elétricas e Locações





Atenciosamente,

Ednelson Correa Franco
Proprietário ED SERVIÇOS
- Construção, Manutenção
em Redes Elétricas e
Locações

CNPJ ERVIÇOS 15.325.254/0001-57 EDNELSON CORREA FRANCO TEL(15)3275-2004 CEL(15)98152-7940/99736-7831



Itapetininga, 24 de maio de 2.021.

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Att.:- Sr. Clóvis

Assunto:- Proposta para execução de Instalações Elétricas da Câmara Municipal Itapetininga.

Atendendo a consulta que nos foi formulada, encaminhamos esta proposta, cobrindo os serviços supramencionados, cujo objeto e demais condições enunciamos em seguida.

1.)OBJETO:

Vimos pela presente, apresentar nossa de fornecimento de mão de obra para execução dos serviços abaixo:-

- Execução de relatórios descritivos e fotográficos para redes do ar condicionado e para os 3 (três) painéis de disjuntores;
- > Testagem de cabos;
- > Levantamento quantitativo com lista de materiais;

2.)PRECO

Valor total dos serviços = R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

3.) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A combinar

Rua Ten. João Vieira da Silva, nº 46 – V. Rio Branco - CEP 18.208-240 - Itapetininga-S Tel./Fax: (15) 3273-2207

4.) VALIDADE DA PROPOSTA:

20 dias

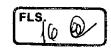
5.) PRAZO DE EXECUÇÃO:

40 dias

Atenciosamente

MVR ENGENHARIA EIRELT

ENGº MANOEL CAMARGO PINTO JUNIOR



DELIBERAÇÃO INTERNA

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de empresa ou profissional técnico competente para a elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de arcondicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, bem como o acompanhamento da execução dos serviços, a ser realizada por empresa especializada a ser contratada, realizando todas as medições até a sua conclusão e posterior emissão do termo de recebimento definitivo.

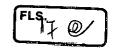
Diante da necessidade demonstrada pelo Assessor de Gestão Patrimonial desta Casa, pela contratação de empresa ou profissional técnico competente para a elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, bem como o acompanhamento da execução dos serviços, a ser realizada por empresa especializada a ser contratada, realizando todas as medições até a sua conclusão e posterior emissão do termo de recebimento definitivo, autorizo a instauração do procedimento cabível para a aquisição pretendida, com as devidas formalizações necessárias, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapetininga, 30 de junho de 2021

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga





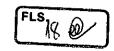
TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Recebemos, nesta data, determinação da Presidência para início de procedimento licitatório para a Contratação de empresa ou profissional técnico competente para a elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, bem como o acompanhamento da execução dos serviços, a ser realizada por empresa especializada a ser contratada, realizando todas as medições até a sua conclusão e posterior emissão do termo de recebimento definitivo.

- Conforme os orçamentos entregues pelo Assessor de Gestão Patrimonial, será possível diagnosticar qual procedimento mais adequado para se atender às necessidades contatadas;
- Por meio dos orçamentos será possível definir o menor valor de mercado para que o Setor Contábil possa informar a devida rubrica orçamentária, comprovando existência de dotação para a despesa a ser gerada;
- Após a comprovação da devida rubrica orçamentária será possível a abertura de procedimento licitatório especifico, de acordo com as peculiaridades que a futura contratação exigir.

Itapetininga, 30 de junho de 2021

Adriana Ángeli Caselli Áragón Comissão Permanente de Licitações



Itapetininga, 01 de julho de 2021

<u>Ao</u>
<u>Setor de Contabilidade</u>

DELIBERAÇÃO INTERNA

Diante da intenção demonstrada pelo Assessor de Gestão Patrimonial pela contratação de empresa ou profissional técnico competente para a elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, conforme justificativas apresentadas na solicitação apresentada pelo Assessor de Gestão Patrimonial.

Diante de pesquisa de preços realizada, em que o menor valor ofertado, no total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), ofertados pela empresa Fátima Cristina Sales Silveira se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

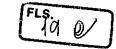
Encaminho os presentes autos ao setor de contabilidade para indicação de dotação orçamentária que comprove a disponibilidade financeira a fazer frente às despesas e, posteriormente aos demais departamentos competentes para as demais providências cabíveis para viabilidade e regularidade da contratação pretendida.

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



Câmara Municipal de ItapetiningaEstado de São Paulo



TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

- 1 Nesta data, recebi da Presidência o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa ou profissional técnico competente para a elaboração de projeto técnico elétrico memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga, bem como o acompanhamento da execução dos serviços, a ser realizada por empresa especializada a ser contratada, realizando todas as medições até a sua conclusão e posterior emissão do termo de recebimento definitivo, cujo custo global foi estimado em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
- 2 Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira e orçamentária no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

031 - Ação Legislativa

0058 - Processo Legislativo

2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TERMO DE REMESSA

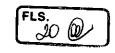
Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente a Presidência para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 01 de julho de 2021.

Diego Leite Paulino

Assessor Técnico Contábil





Itapetininga, 01 de julho de 2021

À

Assessoria Técnica Jurídica

Ref.: Parecer acerca da contratação de empresa/profissional técnico para a elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP.

Diante da necessidade demonstrada pelo Assessor de Gestão Patrimonial pela contratação de empresa para a elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, informamos que o valor total estimado a ser despendido será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme menor orçamento obtido, apresentado pelo Engenheiro Eletricista Eduardo José da Silva Costa, anexo aos autos.

Assim, conforme deliberado pelo Exmo. Senhor Presidente desta Casa, solicitamos parecer jurídico da legalidade pela instauração de um procedimento de dispensa de licitação visando à contratação supramencionada para a prestação dos serviços em epígrafe, fundamentada pelo art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93, cujos limites de valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo que o menor valor ofertado se mostra compatível aos praticados no mercado, bem como a informação da existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar referida contratação, em atendimento às disposições do mesmo Diploma.

Anexo também, a minuta do termo de contrato, visando a análise de suas cláusulas e condições, em atendimento à legislação em vigor.

Atenciosamente,

Adriana Angeli Caselli Aragón

Presidente da Comissão de Licitação



Itapetininga, 01 de julho de 2021

À

Assessoria Técnica Jurídica

Ref.: Parecer acerca da contratação de empresa/profissional técnico para a elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP.

Diante da necessidade demonstrada pelo Assessor de Gestão Patrimonial pela contratação de empresa para a elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, informamos que o valor total estimado a ser despendido será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme menor orçamento obtido, apresentado pelo Engenheiro Eletricista Eduardo José da Silva Costa, anexo aos autos.

Assim, conforme deliberado pelo Exmo. Senhor Presidente desta Casa, solicitamos parecer jurídico da legalidade pela instauração de um procedimento de dispensa de licitação visando à contratação supramencionada para a prestação dos serviços em epígrafe, fundamentada pelo art. 24, 1 da Lei Federal nº 8.666/93, cujos limites de valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo que o menor valor ofertado se mostra compatível aos praticados no mercado, bem como a informação da existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar referida contratação, em atendimento às disposições do mesmo Diploma.

Anexo também, a minuta do termo de contrato, visando a análise de suas cláusulas e condições, em atendimento à legislação em vigor.

Atenciosamente,

Adriana Angeli Caselli Aragón
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E ______ .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, devidamente inscrita no CNPJ sob 67.360.537/0001-33, com sede na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, na cidade o
Itapetininga/SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente, S
Itamar José Martins, RG no xxxxxxxxx CPF no xxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa, inscrita r
CNPJ/CPF sob o n°, com endereço, representada neste ato pe
doravante denominada Contratada, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no autos do processo administrativo, à fl, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata de
Licitação nº xx/2021, com base no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com o princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e sua
alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-s incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, bem como o acompanhamento da execução dos serviços, a ser realizada por empresa especializada a ser contratada, realizando todas as medições até a sua conclusão e posterior emissão do termo de recebimento definitivo, conforme condições e especificações mínimas indicadas na proposta apresentada e presente nos autos do processo da Dispensa de Licitação nº xx/2021.

SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)

- 2.1 A Contratada se compromete a iniciar os serviços a partir da assinatura deste contrato, sendo o prazo para elaboração das planilhas, projetos e memorial descritivo em até 20 (vinte) dias, observadas todas as exigências legais, nos termos constante na proposta por ele apresentada, presente nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº .../2021, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da Contratada os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.
- 2.2 Após a entrega da documentação técnica indicada na subcláusula anterior, a Contratante realizará a contratação da empresa que realizará os serviços de instalações e manutenções elétricas, com base no projeto a ser elaborado pela Contratada. Serviços estes que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratada, contemplando todas as medições necessárias.
- 2.2 A CONTRATANTE deverá informar imediatamente a Contratada sobre qualquer defeito ou anomalia na prestação dos serviços, para que esta última possa sanar tempestivamente.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPE INGA

- 2.8 Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações e qualidade exigidas, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 2.9 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.10 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

TERCEIRA (DO VALOR)

- 3.1 O valor total deste contrato é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
- 3.2 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8,666/93.
- 3.3 Nos valores descritos, já estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa XXXXXXXXX X XXXXXXXXXX do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

- 5.1 O pagamento devido a Contratada será efetuado em até 10 (dez dias) após a prestação de cada etapa dos serviços, mediante quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal ao seu favor, à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada, da seguinte forma:
- a) 70% (setenta por cento) após a entrega da documentação técnica projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentária e cronograma físico-financeiro.
- b) 30% (trinta por cento) após a conclusão dos serviços de instalações e manutenções elétricas com base no projeto elaborado pela Contratada – pela empresa a ser contratada e, consequente, emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.
- 5.2 Se forem constatados erros nos documentos enviados pela Contratada, o prazo para pagamento será suspenso, e só começará a fluir após a apresentação do documento corrigido, sem pagamento de encargos financeiros.
- 5.3 A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4 A identificação de cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura será informada a Contratada para que seja feita a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.
- 5.5 Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 5.6 Correrão por conta exclusiva da Contratada;
- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- 5.7 Não havendo expediente na CONTRATANTE, a data de vencimento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato, devendo esta comunicar com antecedência mínima de 72 horas.

SEXTA (DO PRAZO)

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

- 7.1 São obrigações da Contratada:
- a) Executar o objeto ora contratado de acordo com as condições, especificações e prazos previstas no presente contrato e na proposta ofertada pela Contratada, constantes nos autos da Dispensa de Licitação nº xx/2021, com estrita observância da Legislação em vigor;
- b) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento do objeto contratado;
- d) Prestar, durante toda a execução do contrato, suporte com prioridade de atendimento;
- e) O Contratado deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, comunicar intercorrências, bem como preencher fichas de controle padronizadas.
- f) A Contratada deverá apresentar à Contratante, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo de Dispensa de Licitação e na Ordem de Servicos.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPE INGA

- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, nos termos do art.67 da Lei nº 8666/93;
- d) Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato;
- e) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;

NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1 Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- 9.1.1 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,5% ao dia;
- c) atraso superior a 30 (trinta) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.
- 9.1.2 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 9.2 A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 9.3 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 9.4 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 9.5 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

- 10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

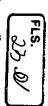
11.1 - O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

- 12.1 O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus eventuais empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.
- 12.2 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.
- 12.3 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- 12.4 O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

- 13.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.
- 13.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
- 13.3 A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). ________, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.
- 13.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência ao Contratado, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 13.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.
- 13.6 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações exigidas e da proposta apresentada.



DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 -O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga,	de _	de 2021
---------------	------	---------

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Itamar José Martins (Contratante)

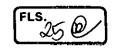
(non	ne)
(Contratado)	

Testemunhas:

Assinatura		Assinatura	
Nome:		Nome:	
RG nº	CPF n°	RG n°	CPF:







Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

PARECER JURÍDICO

Foram solicitados a esta Assessoria Jurídica pedido de análise e parecer jurídico a respeito da pretensa contratação, que intenta realizar a Câmara Municipal de Itapetininga, de empresa para a elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, bem como o acompanhamento da execução dos serviços, a ser realizada por empresa especializada a ser contratada, realizando todas as medições até a sua conclusão e posterior emissão do termo de recebimento definitivo.

Considerando as justificativas apresentadas, bem como, quanto da análise do objeto pretendido, inegável a pertinência e necessidade pela regularização e segura instalação e manutenção da rede elétrica para garantir o correto funcionamento dos aparelhos de ar condicionado desta Casa.

Neste aspecto, importante salientar que a Câmara Municipal de Itapetininga não conta com profissional técnico da área de engenharia no seu quadro de servidores, justificando a contratação pretendida.

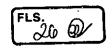
Considerando que foi realizada pesquisa de preços entre as diversas empresas da área, sendo o menor valor ofertado, no total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), ofertados pela empresa FBF Instalações Elétricas.

Considerando que o menor preço ofertado se encontra dentro do limite previsto no inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), assim estabelecido:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

 \mathbb{W}





(...)
I - para obras e serviços de engenharia:
a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
(...)

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Vejamos a redação do Decreto 9.412/18:

Art. 1°. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

(...)

Assim, considerando que o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil reais) se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Câmara, conforme despacho do Departamento de Contabilidade.

Entendemos estarem presentes todos os pressupostos explicitados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para a contratação referida.

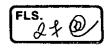
Neste diapasão, dispensável também é a formalidade exigida no art. 26 da Lei de Licitações, quanto à ratificação pela autoridade superior e sua publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato. Neste sentido, é decisão do Tribunal de Contas do Estado:

"TC-007904/026/04

Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$ 7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.

(M)





Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...", deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.

Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente. (grifamos)

Também se manifesta o Tribunal de Contas da União:

"(...) Em face disso, <u>a contratação por dispensa, com fundamento no art. 24, incisos I e II, não exige a publicação e a contratação na forma prevista para as demais modalidades, requerendo apenas a afixação do instrumento convocatório em local próprio." (Acórdão nº 1.336/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifamos)</u>

Por fim, aprovamos a minuta do Contrato apresentada, entendendo conter todos os requisitos exigidos nas legislações vigentes.

Vale ressaltar ainda sobre a necessidade de publicação do referido termo de contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

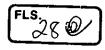
É o parecer.

Itapetininga, 07 de julho de 2021

João Maurício Calaffa dos Santos Ibañez Assistente Técnico Jurídico OAB/SP-114.407



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2021 4R Sistemas REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 327

Ano: 2021 Data: 12/07/2021 Requisitante: ADRIANA

Tipo de Compra:

ADMINISTRATIVA

Prioridade:

NORMAL

Ficha:

14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

Fonte de Recurso:

1 TESOURO

Aplic./Var.: 110.000

Elemento:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39

Sub-Elemento:

99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU DE PROFISSIONAL TÉCNICO COMPETENTE PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DOS APARELHOS DE

AR-CONDICIONADO PERTENCENTES AS SALAS DE VEREADOR

Observação:

Justificativa:

MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

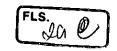
Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
	100,000000	SERV	62.0162	SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ITAPETININGA, 12 de Julho de 2021



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo



Sistema 4R

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 4/2021

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 7/2021, bem como parecer da Assessoria Técnica Jurídica, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: FATIMA CRISTINA SALES SILVEIRA

CNPJ: 26.155.330/0001-40

TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

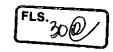
Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

Itapetininga, 12 de Julho de 2021.

Itamar/José Martins

Presidente





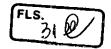
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Diante das justificativas esposadas em relação à necessidade de se realizar a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico elétrico objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de arcondicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, bem como o acompanhamento da execução dos serviços, a ser realizada por empresa especializada a ser contratada, juntamente com a informação de existência de recursos financeiros suficientes a fazer frente às despesas com a pretendida contratação conforme despacho do Departamento de Contabilidade e parecer jurídico exarado pela sua regularidade e legalidade, AUTORIZO a contratação requerida nos termos do art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93 e, nestes termos, encaminho os presentes autos ao(s) departamento(s) competente(s) para as formalizações necessárias.

Itapetininga, 12 de julho de 2021

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

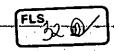
Dispensa de Licitação nº 04/2021 Processo Licitatório nº 07/2021

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2021**, para contratação da Empresa **FÁTIMA CRISTINA SALES SILVEIRA**, cujo valor é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Itapetininga, 12 de julho de 2021.

Itamar José Martins

Presidente



Página 29





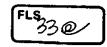
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 04/2021 Processo Licitatório nº 07/2021

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2021**, para contratação da Empresa **FÁTIMA CRISTINA SALES SILVEIRA**, cujo valor é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Itapetininga, 12 de julho de 2021.
Itamar José Martins
Presidente





COMUNICADO INTERNO

Itapetininga, 03 de agosto de 2021

Ref.: Dispensa de Licitação nº 04/2021 — contratação de empresa ou profissional técnico competente para a elaboração de projeto técnico elétrico — memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, bem como o acompanhamento da execução dos serviços, a ser realizada por empresa especializada a ser contratada, realizando todas as medições até a sua conclusão e posterior emissão do termo de recebimento definitivo.

Conforme consta nos autos, a Empresa Fátima Cristina Sales Silveira havia apresentado o menor orçamento para a execução dos serviços supra indicados, no montante de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Ocorre que, quando da formalização do instrumento de contrato este encaminhou um email à Câmara Municipal (documento anexo à presente), informando equívoco ocorrido no orçamento previamente enviado, alegando que o mesmo não contemplava os serviços de fiscalização e realização de todas as medições até a conclusão da obra, mas apenas os serviços de elaboração do projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, e cronograma orçamentário.

Neste sentido, iremos realizar contato junto a segunda empresa Ednelson Correa Franco, CNPJ: 15.325.254/0001-57, proponente que havia ofertado o 2º melhor preço, no montante de R\$ 5.100,00 (cinco mil, e sem reais), a saber se o mesmo aceita a execução dos serviços a serrem contratados nas mesmas condições que o primeiro colocado, em especial o preço ofertado.

Atenciosamente,

Adriana Angeli Casell Aragói

Presidente da Comissão Permanente

Assunto Contrato Câmara Municipal de Itapetininga

De <

<compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Para

<fatimasales792@gmail.com>

Data

23/07/2021 12:58

_000282.pdf(~3,8 MB)

Boa tarde Sra Fátima, segue em anexo o contrato para análise.

- Obrigado.

André Luiz Nishiyama

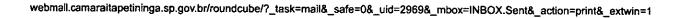


Setor de Compras

(15) 3275-7600

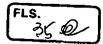
346

Câmara Municipal de Itapetininga Rua José Soares Hungria, 489, - Jd. Marabá



De Fatima Sales <fatimasales792@gmail.com>
Para <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>





Data 28/07/2021 12:43

Boa tarde Sr. Andre Infelismente, não poderemos executar o serviço devido a falta de tempo para atendê-los. Espero que no futuro esteja aberta uma outra possibilidade para atendê-los de uma methor forma

Grata

Att Fatima

Fatima Sales

Fone: 15 3511-5323/997764046



FLS. 36 @

De Fatima Sales <fatimasales792@gmail.com>

Para <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Data 23/07/2021 13:32



Boa tarde Sr. Andre

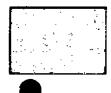
Em relação ao contrato preciso que meu Técnico e Engenheiro leiam para ver se está de acordo com o que foi combinado.

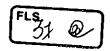
Não tem como começarmos dia 26/7/2021, pois demorou para mandarem o contrato e minha equipe está em outras obras.

Se conseguirem esperar até semana que vem para poder agendar a equipe novamente para atender vcs. Assim meu Técnico e Engenheiro tem tempo para analisar o contrato.

Att Fatima Sales

Fone: 15 3511-5323/997764046





Adriana

De:

ed serviços <ed-servicos@hotmail.com>

Enviado em:

terça-feira, 10 de agosto de 2021 15:31

Para:

Adriana

Assunto:

RE: Câmara Itapetininga

Prioridade:

Alta

Boa tarde Adriana;

Conseguimos realizar os serviços em questão caso seja considerado o valor da nossa proposta que é de R\$ 5.100,00, pois no valor mencionado abaixo (R\$ 4.100,00), fica fora de nosso orçamento.

À disposição para esclarecimento de quaisquer duvidas.

Obrigada,

Atenciosamente

Jéssica Franco

Ger. Administrativo e Financeiro

Av. Padre Antônio Brunetti, nº1781. V.I Rio Branco

18.208-080 — Itapetininga — SP

(15) 32752004



De: Adriana <adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br>

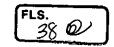
Enviado: terça-feira, 3 de agosto de 2021 17:48

Para: ed-servicos@hotmail.com <ed-servicos@hotmail.com>

Assunto: Câmara Itapetininga

Boà Tarde Sr. Ednelson

Ref.: Dispensa de Licitação nº 04/2021 — contratação de empresa ou profissional técnico competente para a elaboração de projeto técnico elétrico — memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de arcondicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, bem como o



acompanhamento da execução dos serviços, a ser realizada por empresa especializada a ser contratada, realizando todas as medições até a sua conclusão e posterior emissão do termo de recebimento definitivo.

Venho por meio deste, entrar em contato com o Sr, para saber se há interesse do Senhor realizar o serviço solicitado. A Empresa Fátima Cristina Sales Silveira havia apresentado o menor orçamento para a execução dos serviços supra indicados, no montante de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), não assinou o contrato junto a Câmara Municipal. Gostaria de saber se há interesse em assinar o contrato no mesmo valor oferta pela primeira empresa.

Fico no aguardo Obrigada



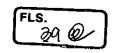
Adriana Angeli Caselli Aragón

Setor de Compras e Licitações

(15) 3275-7600 - ramal 248 Câmara Municipal de Hapetininga Rua José Soares Hungria, 489, - Jd. Marabá

×

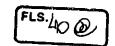
Livre de vírus, www.avg.com.



Adriana

> Links:

De: Enviado em: Para: Assunto:	Manoel Camargo <manoel.camargo@mvrengenharia.com.br>quarta-feira, 18 de agosto de 2021 12:18 Adriana Re: Câmara Itapetininga</manoel.camargo@mvrengenharia.com.br>
Boa tarde. Informamos que não temos	
•	
Att	
Manoel	
Em 2021-08-12 12:42, Adriana escreve > Boa Tarde,	u:
> informe contato telefônico, encam	inho ao Sr para analisar a proposta.
> _Ref.:Dispensa de Licitação nº 04/ > profissional técnico competente para > elétrico - memorial descritivo, planilli > físico-financeiro e projeto básico - ob > manutenção de rede elétrica dos apa > pertencentes as salas de vereadores > Itapetininga/SP, bem como o acompa > ser realizada por empresa especializa > todas as medições até a sua conclusã > recebimento definitivo.	a a elaboração de projeto técnico na orçamentária, cronograma njetivando a instalação e nrelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de nanhamento da execução dos serviços, a nda a ser contratada, realizando
> Venho por meio deste, entrar em cor > interesse do Senhor realizar o serviço > Cristina Sales Silveira que havia apres > execução dos serviços supra indicado > uatro mil e cem reais), não assinou > municipal. Então foi encaminhando a > se haveria interesse em assinar o con > primeira empresa. A segunda empres > serviços nesse valor. Assim sendo, es > empresa que ficou em 3º lugar, se te > no mesmo valor que a 1º empresa ap > > Estou encaminhando em anexo o cor > Fico no aguardo >	o solicitado. A Empresa Fátima sentado o menor orçamento para a os, no montante de R\$ 4.100,00 o contrato junto a Câmara a 2ª colocada a empresa Ed Serviços otrato no mesmo valor oferta pela sa também não aceito a executar os tou entrando em contato com a m interesse de assinar o contrato presentou.
> Obrigada > [1] .> Livre de vírus. www.av	g.com [1].

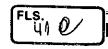


>[1]

- > http://www.avg.com/email-signature?utm_medium=email&utm_source=link&ut > m_campaign=sig-email&utm_content=emailclient

Atenciosamente;





Αo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

COMUNICAÇÃO INTERNA

Através desta, venho informar a necessidade pela revogação do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2021, tendo como objeto a contratação de empresa ou profissional técnico competente para a elaboração de projeto técnico elétrico — memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de arcondicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, bem como o acompanhamento da execução dos serviços.

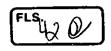
O cancelamento se faz necessário devida recusa, por parte das empresas/profissionais que apresentaram orçamentos, em manter os preços inicialmente ofertados e/ou impossibilidade em assumir os serviços no respectivo momento, conforme manifestações anexas. Também justifica a pretendida revogação, a reavaliação da contratação em epígrafe, adequando, no que couber, os serviços pretendidos, atualizando os orçamentos para o novo processo.

Considerando que o processo de Dispensa de Licitação já havia sido instaurado conveniente que seja formalizada sua revogação.

Resta justificada a anulação do presente processo, sendo que um novo já está em fase de instauração, de modo a regularizar a contratação, bem como garantir que referidos serviços sejam contratados.

Por fim, informamos que a revogação pretendida não configurará qualquer prejuízo à Administração, pelo contrário, evitará gastos desnecessários ou impróprios.



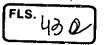


Desta forma, solicito a Vossa anuência e ratificação pela anulação da Dispensa de Licitação nº 04/2021, evitando inconsistências futuras, em especial no que tange a fidedignidade às informações remetidas ao TCE/SP através do Sistema AUDESP.

Itapetininga, 30 de agosto de 2021

Adriana Angeli Caselli Aragón

Presidente da Comissão de Licitação





DELIBERAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 04/2021 — contratação de empresa ou profissional técnico competente para a elaboração de projeto técnico elétrico — memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico — objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP, bem como o acompanhamento da execução dos serviços.

Diante da recursa pela manutenção dos preços inicialmente ofertados e/ou pela indisponibilidade de execução por parte das empresas consultadas e que apresentaram orçamentos no presente processo.

Diante da necessidade pela adequação e atualização dos serviços pretendidos e, consequentemente dos orçamentos.

Considerando que a Dispensa de Licitação em epígrafe já havia sido instaurada, cuja manutenção e continuidade do processo bem como seu número processual poderia comprometer a regularidade na ordem cronológica destes, comprometendo a fidedignidade das informações prestadas ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Determino a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 04/2021, com fundamento no art. 38¹, da Lei Federal nº 8.666/93, para que seja instaurado novo procedimento, realizando eventuais adequações necessárias no objeto pretendido, utilizando-se de nova pesquisa de preços, a fim de corresponder a atualidade do mercado e em atendimento ao princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Itapetininga, 30 de agosto de 2021

Itaniar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, <u>fundamentado</u> <u>circunstanciadamente;</u>



FLS.440

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

<u>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - REVOGAÇÃO</u> <u>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021</u>

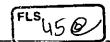
Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2021.

Objeto: Contratação de empresa ou profissional técnico competente para a elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP.

Fundamento Legal: Art. 38, IX, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data do ato:30 de agosto de 2021.

Itamar José Martins Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga





EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2021.

Objeto: Contratação de empresa ou profissional técnico competente para a elaboração de projeto técnico elétrico – memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma fisico-financeiro e projeto básico - objetivando a instalação e manutenção de rede elétrica dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes as salas de vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga/SP.

Fundamento Legal: Art. 38, IX, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data do ato:30 de agosto de 2021.

Itamar José Martins Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Dispensa de Licitação nº 05/2021 Processo Licitatório nº 09/2021

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2021, para a contratação de empresa Vancleyde de Fátima dos Santos ME, cujo valor é de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

Itapetininga, 03 de setembro de 2021.

Itamar José Martins Presidente

Dispensa de Licitação nº 06/2021 Processo Licitatório nº 10/2021

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2021, para a contratação de empresa Clodoaldo Pereira Painéis Publicitários, cujo valor é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil, e quinhentos reais).

Itapetininga, 02 de setembro de 2021.

Itamar José Martins
Presidente